DECRETO N. 1.845, DE 20 DE JULHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.789,53 (noventa e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei 1007/2011 no que tange a Pasta da Secretaria de Saúde – SS, conforme solicitado pela Diretoria de Finanças – DFI no Processo Administrativo n. 11161/2011,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.789,53 (noventa e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.33	10.3019229.2027	3.3.90.30	266	R$ 34.789,53
01.11.33	10.3019229.2027	3.3.90.39	268	R$ 60.000,00
TOTAL				**R$ 94.789,53**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos advindos de excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de julho de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município